



## **BOLETIM INTERNO N° 319** **PUBLICADO NO DIA 07/08/2025**

**PORTRARIA DP N° 7.094/2025.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a vigência da Lei da Lei Federal N° 10.602/2002, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e a Lei Federal N° 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista em todo o território nacional, para representação, em nome de seus comitentes, nas relações com o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE;

CONSIDERANDO o que estabelece a PORTARIA DP N° 10.380, de 29.11.2024 que disciplina e regulamenta o cadastramento/renovação de cadastramento para as atividades dos Despachantes Documentalistas e seus auxiliares junto ao DETRAN-PE, bem como a utilização do sistema DETRAN ON-LINE;

CONSIDERANDO a regularidade do pedido do Requerente constante no protocolo nº 2025.041612;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cadastrar o Sr. DANIEL LUÍS FERREIRA – CPF 012.891.264-29, RG 6.190.728 , inscrito no Conselho Regional dos Despachantes Documentalista sob N° 208, para operar como Despachante Documentalista de Trânsito junto ao DETRAN-PE;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, na data da publicação

**Vladimir Lacerda Melquiades**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 04/08/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 06/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71148337** e o código CRC **907A3CC3**.

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone: (81) 3184-8000